



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Convenios da UTFPR
Convênio PRH-ANP



EDITAL 01/2025 PRH-ANP-UTFPR – BOLSA PARA PESQUISADOR VISITANTE

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração (PRH-ANP) da UTFPR, receberá inscrições para bolsa de pesquisador visitante. A bolsa de pesquisador Visitante (PV) destina-se ao financiamento de um profissional, sem vínculos empregatícios com a instituição sede, para participar do grupo de pesquisa formado por estudantes, pós-doutorandos, coordenador e apoio administrativo. Os recursos são fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), execução financeira pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

1. Página Oficial

A página oficial do PRH-UTFPR está disponível no link: <https://utfpr.curitiba.br/prh21/>.

2. Quantitativo e valor de bolsas

A bolsa de pesquisador visitante é outorgada com um máximo de 60 mensalidades, com valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa) mensais a partir da transição do novo convênio PRH-UTFPR.

Neste edital será oferecida 01 bolsa de pesquisador visitante.

3. Público-alvo (elegibilidade)

O candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos aprovados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, obtido no país ou no exterior; neste caso, em conformidade com as normas da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (conforme Portaria 86/2013 da CAPES). Em caso de não possuir o título de doutor, o candidato deve ter no mínimo de 20 anos de experiência profissional comprovada no setor de atuação do PRH a ser avaliado pela Comissão Gestora do PRH-UTFPR.

Não é permitido o acúmulo da bolsa de pesquisador visitante com qualquer outra atividade remunerada de fontes públicas ou recurso financeiro da cláusula de PD&I da ANP. A bolsa de pesquisador visitante possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4. Critérios de avaliação

Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte equação

$$NF = 0,3*CC + 0,4*PA + 0,3*DPA,$$

onde NF é a nota final do candidato, CC é a nota do currículo do candidato, PA é o plano de atuação e DPA é a defesa do plano de atuação.

A nota do currículo do candidato (CC) será apurada de acordo com a tabela de pontuação no Anexo I.

O plano de atuação (PA) deve ser elaborado em função das atividades e/ou obrigações do pesquisador visitante descritas no Manual do Usuário do PRH/ANP (<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>) com um máximo de 15 páginas. O plano de atuação deverá alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) pontos para

que o candidato seja considerado classificado no processo seletivo. A obtenção de nota inferior a esse limite implicará na desclassificação automática do candidato.

A defesa do plano de atuação (DPA) consiste em uma apresentação perante a, pelo menos três professores do PRH/UTFPR, de preferência pertencentes à Comissão Gestora.

Em caso de empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

5. Inscrição

5.1 - Preencher o Currículo Lattes no site: <http://lattes.cnpq.br>, com a data de atualização inferior a 30 dias. Enviar uma cópia do Currículo Lattes, em pdf, no link [<https://forms.gle/kK9WepDUZEt2ncwG9>].

5.2 - Se estrangeiro é obrigatório o envio da cópia do visto. A inscrição só será aceita se o visto tiver validade (considerando a data do Resultado Final) igual ou superior ao período da bolsa (item 2). Portanto, para este edital, o período de validade do visto, a partir do Resultado Final, é de 60 meses.

5.3 – Preencher a Ficha de Pontuação disponível no Anexo I. Enviar, com os respectivos comprovantes e em um único arquivo pdf, a Ficha de Pontuação, no link [<https://forms.gle/kK9WepDUZEt2ncwG9>].

5.4 - Elaborar um Plano de Atuação que descreva sua trajetória, os objetivos, as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma previsto e os resultados esperados, demonstrando clareza e viabilidade para o cumprimento das metas propostas.

6. Recurso

6.1 - O candidato poderá interpor recurso. O prazo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital.

6.2 - Os recursos devem ser encaminhados, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO-PRH21, para o endereço eletrônico: prh21.1@utfpr.edu.br. O candidato deverá informar seu nome completo e o número do presente Edital. O recurso deverá ser descrito no corpo do e-mail. Anexos ao e-mail não serão considerados.

6.3 - O prazo e resultado da análise dos recursos serão publicados em local, data e horário conforme cronograma deste edital.

7. Cronograma

O cronograma deste edital é apresentado na tabela abaixo.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	até às 17h do dia 18/07/2025	https://forms.gle/kK9WepDUZEt2ncwG9
Defesa do Plano de Atuação	Cronograma de 21 a 25/07/25	Online com link a ser divulgado no https://utfpr.curitiba.br/prh21/
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2025	https://utfpr.curitiba.br/prh21/
Interposição de Recursos	até às 17h do dia 01/08/2025	prh21.1@utfpr.edu.br
Resultado Final	05/08/2025	https://utfpr.curitiba.br/prh21/

8. Obrigações do bolsista

8.1 Estar ciente e de acordo com o MANUAL DO USUÁRIO do PRH. (<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>)

- 8.2 Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados para o PRH/ANP em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados.
- 8.3. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGE, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 8.4. Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação que ocorrem bianualmente de forma presencial;
- 8.5. Apoiar os estudantes bolsistas e pós-doutorandos na elaboração de suas pesquisas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho;
- 8.6. Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas estudantes, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
- 8.7 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios, o Relatório Anual de Atividades, sob pena de interrupção da Bolsa;
- 8.8 Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa;
- 8.9 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório de Tendências Tecnológicas do Setor, sob pena de suspensão da Bolsa;
- 8.10 Comunicar à FAPESP, por meio do Coordenador do projeto, qualquer afastamento do país

Observação: A desistência da bolsa acarretará a obrigação de devolver o valor integral dos valores recebidos, conforme item 6.5 do Manual do Usuário do PRH/ANP (<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>), e Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será publicado na página do PRH21, apresentada no item 1.

A inscrição do candidato indica seu conhecimento e concordância com o contido no presente Edital, regulamentos da UTFPR e deve considerar que leu completamente o Manual do Usuário do PRH/ANP (<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>).

Este edital (a lista resultante) tem validade de 6 meses.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-21.1.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Coordenador do Programa ou Curso Proposto junto ao PRH-ANP: CEZAR OTAVIANO RIBEIRO NEGRAO, Matrícula SIAPE nº 2285786.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CEZAR OTAVIANO RIBEIRO NEGRAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/07/2025, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, DIRETOR(A)**, em (at) 05/07/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 06/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5026253** e o código CRC (and the CRC code) **330CB7AB**.

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO – PESQUISADOR VISITANTE

GRUPO I – Títulos universitários		
1) Títulos	Pontos	Máximo
1.1 Doutorado	30	-
1.3 Mestrado	20	-
1.5 Especialização (360h ou mais)	5	15
GRUPO II – Atividades de ensino e extensão		
2) Docência	Pontos	Máximo
2.1 Exercício de magistério no ensino superior (pontos por semestre)	5	30
2.2 Exercício de magistério no ensino médio, técnico e similares (pontos por semestre)	2	20
3) Orientação	Pontos	Máximo
3.1 Orientação de tese defendida	10	-
3.2 Orientação de dissertação defendida	8	-
3.3 Orientação de graduação (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica)	5	-
3.4 Orientação de graduação (extensão, monitoria, estágio supervisionado)	3	-
3.5 Coorientação de tese defendida	8	-
3.6 Coorientação de dissertação defendida	6	-
4) Atividades Acadêmicas Especiais	Pontos	Máximo
4.1 Membro de banca examinadora de tese	5	20/ano
4.2 Membro de banca examinadora de dissertação	3	20/ano
4.3 Membro de banca examinadora de especialização ou graduação	2	20/ano
4.4 Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares	1	10/ano
4.5 Membro de representação profissional em órgãos ou instituições	1	10/ano
4.6 Membros de órgãos colegiados de curso de graduação ou pós-graduação	1	10/ano
GRUPO III – Produção científica e técnica		
5) Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e assemelhados	Pontos	Máximo
5.1 Coordenador de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq ou extensão	10	-
5.2 Participação em projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq ou extensão	5	-
5.3 Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	2	10/ano
6) Produção Bibliográfica/Técnica/Científica na Área do Candidato	Pontos	Máximo
6.1 Artigo em periódico, conforme a classificação QUALIS-CAPES da área:		
6.1.1 A1	10	-
6.1.2 A2	8	-
6.1.3 A3	7	-
6.1.4 A4	6	-
6.1.5 B1	4	-
6.1.6 B2	3	-
6.1.7 B3	2	-
6.1.8 B4	1	-
6.1.9 B5	0,50	-

6.1.10 C	0,25	
6.2 Artigo completo publicado em congresso internacional	7	-
6.3 Artigo completo publicado em congresso nacional	5	-
6.4 Livro publicado	8	-
6.5 Capítulo de livro publicado	5	-
6.6 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	-
6.7 Anotação de responsabilidade técnica	2	-
6.9 Patente concedida	8	-
6.8 Patente registrada	5	-
6.10 Prêmios acadêmicos	2	-
6.11. Palestra proferida	1	5/ano

Referência: Processo nº 23064.027253/2025-48

SEI nº 5026253